

NORMA INTERNA Nº 02/2011 *Normatiza a entrega e forma de avaliação dos relatórios para os alunos do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Botânica – UFPR.*

O **COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA** em Reunião Ordinária de 05 de maio de 2011, considerando a necessidade de adequação das Normas Internas,

RESOLVE:

Art. 1º - Os alunos deverão entregar dois relatórios durante o desenvolvimento do curso, o primeiro com 12 meses e o segundo com 18 meses da data da matrícula no programa. Os relatórios deverão ser entregues de acordo com modelo proposto pela coordenação e em datas pré-estabelecidas, estando acompanhados de um parecer do professor orientador ou da comissão orientadora.

- a) Os relatórios serão avaliados por professores ou pesquisadores doutores, preferencialmente vinculados a um programa de Pós-Graduação, que não pertençam ao comitê de orientação do aluno.
- b) Os pareceres seguirão exatamente o modelo divulgado pela coordenação e deverão ser entregues como documentos impressos e assinados e, posteriormente aprovados pelo colegiado do Programa.
- c) A avaliação seguirá a seguinte conceituação: APROVADO ou REPROVADO.
- d) O relatório com parecer REPROVADO deverá ser refeito e entregue à coordenação no prazo de 30 dias a contar da data de homologação no colegiado.
- e) A não entrega de relatório implica na reprovação automática do mesmo.
- f) O aluno poderá ter apenas 1 (uma) REPROVAÇÃO por relatório. Uma segunda reprovação, no mesmo relatório implicará no desligamento do aluno no curso.

Art. 2º - A presente Norma Interna entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando os relatórios anteriores de 2011 também sujeitos a essa norma.

Curitiba, 05 de maio de 2011.



Cleusa Bona
Coordenadora



Eric de Camargo Smidt
Vice-Cordenador